



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002/2022

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), relativamente aos índices acumulados no IPCA entre o período de janeiro/2021 a dezembro/2021, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I – Subsídio dos Vereadores: R\$ 3.648,46 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

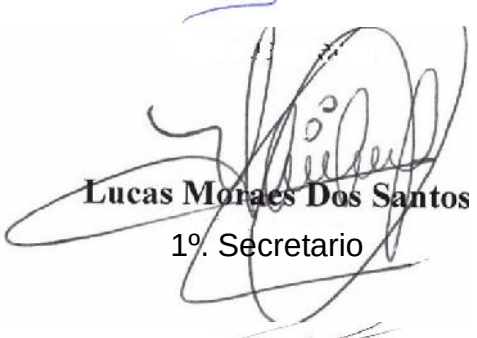
II – Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.742,99 (Quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 12 de janeiro de 2022.


ODIRLEI ZAVATINI
Presidente


Lucas Moraes Dos Santos
1º. Secretário


Marcelo Covre
2º. Secretário